



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO E A EMPRESA J. P. CAVEDON SOARES ME**

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RS/332 - Km 21, CGC MF nº 01.613.360/0001-21, representado neste ato Prefeito Municipal, ALVIMAR LUIZ LISOT, residente e domiciliado neste município, no uso da competência, denominada CONTRATANTE, e a empresa J. P. CAVEDON SOARES ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Porto Alegre CNPJ nº 10.925.677/0001-94, neste ato representada pelo Sr. João Pedro Cavedon Soares, CPF nº 371.044.620-15, residente na cidade de Porto Alegre/RS, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com a proposta adjudicada na licitação na modalidade Tomada de Preços Nº001/2016 e processo licitatório nº012/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atendimento das diversas Secretarias Municipais conforme planilha em anexo.

**Clausula Segunda - Das Obrigações**

É obrigação da CONTRATADA em cumprir fielmente a totalidade do clausulamento acordado neste contrato.

**Cláusula Terceira - Da Vigência e Prorrogação**

O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2016.

**Cláusula Quarta - Da Fiscalização**

A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, ocorrerá por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente e necessariamente já incluídos no valor do contrato, sem prejuízo da fiscalização e supervisão, concomitantemente, por parte da CONTRATANTE, através de cada Secretaria responsável.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VANIA MARIA CIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MARCIA TONELLO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	GISELI VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEONÉIA BRANDÃO DALTOÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	CRISTIANA DADALT



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CAMILA STRAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	VALDERES RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	NEODIR VINCIGUERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	HENRIQUE NARDI

**Cláusula Quinta - Do Preço**

O valor a ser pago pelo objeto do presente contrato será de **R\$ 24.494,71** (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais com setenta e um centavos), até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente após cada recebimento das mercadorias, quando solicitados por cada Secretaria, conforme necessidade.

**Cláusula Sexta - Do Pagamento e entrega**

O preço cotado na proposta financeira não sofrerá qualquer reajuste. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente aos produtos entregues devidamente controladas e apresentação do Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Comprovante de regularidade com receita de federal, correspondente aos Empenhos, o prazo para a entrega das mercadorias é de 05 (cinco) dias, após a solicitação e o recebimento do empenho, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Cláusula Sétima - Do Reajuste**

Os preços não sofrerão qualquer reajuste com base na proposta adjudicada nos autos do feito licitatório acima referido.

**Cláusula Oitava - Da Despesa**

A despesa com o pagamento do objeto do presente contrato, correrá a conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica, sendo pelas rubricas:

04.122.0002.2003. MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
04.125.0002.2009 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
04.122.0002.2005. MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
04.122.0002.2007 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
26.122.0008.2020. MANUTENCAO ATIVIDADES SEC DE OBRAS E TRANSITO  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
26.782.0008.2019. MANUTENCAO, CONSERVACAO E SINALIZACAO ESTRADAS MUNICIPAIS  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
17.512.0006.2016. MANUTENCAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
12.122.0012.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO Estado do Rio Grande do Sul



3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
12.361.0012.2042 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
12.365.0012.2043 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
20.122.0009.2021. MANUTENCAO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
20.604.0030.2100. MANUTENÇÃO SERVIÇO INSPEÇÃO INDUST E SANITÁRIA MUNICIPAL  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
20.606.0009.2022. ASSISTENCIA TECNICA E PRESTACAO DE SERVICO A PRODUTORES  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
18.542.0020.2068. MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
10.122.0016.2056. MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
10.125.0017.2057 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
10.301.0017.2060. MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
10.301.0017.2062. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DO ESF  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
08.122.0025.2080. MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
08.244.0027.2085. MANUTENCAO ACOES SOCIOASSIST BASICAS A FAMILIA  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
08.241.0027.2082 - MANUTENÇÃO AÇÕES SOCIOASSISTENCIIS BASICAS TERCEIRA IDADE  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
08.242.0027.2083 - MANUTENÇÃO AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BASICAS A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
08.244.0025.2081 - MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL E BENEFICIOS EVENTUAIS  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.3.9.0.32.00.000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
08.244.0027.2087 - MANUTENÇÃO CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
08.243.0028.2090 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
13.392.0011.2032 - PROMOÇÃO EVENTOS CULTURAIS, FOLCLORICAS, TRADICIONALISTAS E CIVICOS  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO  
23.122.0021.2070 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO

### **Cláusula Nona - Da Rescisão**

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou unilateralmente pela Contratante, mediante notificação a Contratada, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XII, da Lei Federal nº8.666/93 ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

### **Cláusula Décima - Das Disposições Gerais**

Fazem parte integrante deste Contrato, independente da transcrição, a proposta apresentada pela Contratada, bem como a totalidade da documentação constante na licitação na modalidade Tomada de Preço N°001/2016.

### **Cláusula Décima Primeira - Da Publicação**

O resumo deste contrato será encaminhado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para a publicação no mural desta Municipalidade e site contas públicas do TCU, consoante dispõe o Artigo 61 - Parágrafo Único da Lei Federal nº8.666/93.



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



**Cláusula Décima Segunda - Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado-RS, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas abaixo, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ricardo-RS., 04 de abril de 2016.

**J. P. CAVEDON SOARES ME**  
**CONTRATADA**

**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
**CONTRATANTE**

**LUCIANO SANDRI**  
**OAB/RS 42.335**

Testemunhas: \_\_\_\_\_